



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SMEC

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2022/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUELO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº m-6.393.719 e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705, Bairro: São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, nome fantasia **CONSTRUTORA BANDEIRANTES**, estabelecida na Rua Marquês de Paranaguá, nº 06, bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69.054-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.704.309/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **JAIME DA SILVA AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1300691-6 SSP/AM, CPF: 511.420.902-72, residente e domiciliado na Rua Visconde de Abaeté, nº 243, apartamento 403, Bloco Orquídea, bairro Parque das Laranjeiras/Flores, CEP: 69.058-680, Manaus/AM, **resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 292/2022/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 14261/2021/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato nº 292/2022/SMEC por mais 90 (noventa) dias, contado a partir de 02 de janeiro de 2023 - referente a **OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AUREA DE HOLANDA LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR** – conforme Parecer Técnico nº 368/2022/SMO/IE (NUP 9.408926/2022) e Parecer Jurídico nº 518-0/2022/PGM/PLC (NUP 9.411764/2022), do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.051, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SMEC

b) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.051, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recurso:** 1.704.0000-115.000 (Royalties do Petróleo e gás natural).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês de janeiro/2023, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 14261/2021/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 292/2022/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 07 de dezembro de 2022.

PELO CONTRATANTE:


MARIA CONSUELO SALES SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Documento assinado digitalmente

PELA CONTRATADA:



JAIME DA SILVA AGUIAR

Data: 07/12/2022 12:31:26-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

JAIME DA SILVA AGUIAR

Construban Serviços e Construções Ltda

TESTEMUNHAS:

1. Dionne Chaves CIC/CPF: 745.896.872-91
2. Anne Melo CIC/CPF: 057.913.682-80



6

(s) especializada (s) para execução dos serviços de meio-fio externo e sarjeta em ruas e avenidas em diversos bairros no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo nº 23091/2021-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 21 de novembro de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 165/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 0262/P, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no DOM nº 5313, de 11 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 014/2022, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 04 de dezembro de 2022, com término previsto para 03 de março de 2023, considerando a Cláusula Décima Segunda – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 292/2022/SMEC, cujo objeto refere-se a obras e serviços de ampliação da escola municipal professora Aurea de Holanda Lima, no município de Boa Vista-RR., objeto do Processo nº 14261/2021 SMEC, sob responsabilidade técnica da empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 22 de novembro de 2022.

Gino Sérgio de Sousa Falcão
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 166/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a servidora Daiane Rodrigues da Silva, Cargo: Assessora – AS 05, Matrícula nº 43.267, da fiscalização administrativa do Contrato nº 678-SMO/SA/2022 - Processo Administrativo nº 23091/2021-SMO, referente a Eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de meio-fio externo e sarjeta em ruas e avenidas em diversos bairros no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º – Designar a servidora: Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Cargo: Técnica Municipal – Assistente Administrativo, Matrícula nº 26.525, para substituir na fiscalização do Contrato dos serviços descritos.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras Adjunto, em 22 de novembro de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 210/2018/SEMGES.

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1059/SEMGES.

Objeto: Renovação de valor e vigência do Contrato 1059/SEMGES por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 25 de outubro de 2022.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2168.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 389, de 08/10/2021, no valor de R\$ 22.499,97 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

b) Informa-se que, foi empenhado somente o valor correspondente até o encerramento do exercício financeiro de 2022. O valor residual do contrato será empenhado no ano de 2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: CITY TUR TRANSPORTE EIRELI – EPP

CNPJ: 05.133.861/0001-61.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 23661/2021/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 794-SEMGES/FMAS/AS-SESP/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote II.

Valor: R\$ 140.935,40 (cento e quarenta mil Novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Modalidade: Pregão Presencial.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01 Funcional Programática: 08.126.0046.2155.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 714, de 08/11/2022, no valor de R\$ 140.935,40 (cento e quarenta mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ: 34.910.336/0001-03.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2022.

Vigência:

O contrato terá vigência até 06 (seis) meses a partir da assinatura.

O contrato poderá ser substituído por outro instrumento nos termos do artigo 62 da Lei 8666/93;